



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 08, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo nos dias 16 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2017.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
PRESIDENTE